



### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 320/2018

#### Contratação de empresa para manutenção dos sistemas preventivos de incêndio da edificação Banco de Alimentos para fins de regularização do imóvel

#### ESCLARECIMENTO I

##### Recebido em 10 de dezembro de 2018 às 11h10min

1. [...] Na planilha orçamentaria existem BDI diferentes ou seja uns com 16,46 outros com 24,96. Qual seria a diferença? Possui modelos dessas composições?

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, por meio do Memorando SEI nº 2872143/2018: "esclarecemos que a adoção de BDIs diferenciados de acordo com o tipo de obra, foi determinada pelo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União. Neste caso, por se tratar de Serviços de Manutenção de Edificação, fica configurado como "Construção de Edifícios", sendo o valor de BDI de 24,96% compatível com essa atividade. Adotamos, porém, BDI diferenciado de 16,46% aos serviços distintos da atuação principal do objeto do contrato, observando o TC 036.076/2011-2: "285. A adoção de uma taxa de BDI reduzida somente se justifica no caso de fornecimento de materiais e equipamentos que possam ser contratados diretamente do fabricante ou de fornecedor com especialidade própria e diversa da contratada principal e que constitua mera intermediação entre a construtora e o fabricante, tendo em vista que essa não é a atividade-fim da empresa ser contratada para a execução da obra, conforme entendimento contido no voto que embasou o Acórdão 1.785/2009-TCU-Plenário: '(...) a redução do BDI ocorre quando a intermediação para fornecimento de equipamentos é atividade residual da construtora".

2. Composição de custos: devendo constar a composição de todos os custos unitários indicados no orçamento detalhado, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução. Pergunto: o órgão possui uma tabela em excel para preenchimento?

**Resposta:** Não. A planilha orçamentária analítica encontra-se disponível junto ao edital no site da Prefeitura Municipal de Joinville.

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 099/2018



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 10/12/2018, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2873277** e o código CRC **9329C9BE**.